



# DIREITOS

## DO(A) CIDADÃO(Ã) ESTRANGEIRO(A) EM PORTUGAL

Em tempos de COVID-19



### O que é o Estado de Emergência

A declaração do Estado de Emergência em Portugal tem a finalidade de adotar as medidas necessárias para a proteção da saúde pública, no contexto da pandemia COVID-19. Com ela, foram alterados os regimes de atendimentos e agendamentos no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), dentre outras medidas. **É importante ficar atento.**



### O que é o COVID-19

É uma doença causada por um vírus pertencente à família dos coronavírus e pode afetar o seu sistema respiratório.



### O que fazer

TODOS com sintomas de tosse contínua e febre (temperatura de 37,5 graus ou superior) devem manter-se em casa por 14 dias e ligar para o SNS24 (808 24 24 24). Caso necessário, o SNS encaminhará para a unidade de saúde mais adequada.

## O QUE É ESTADO DE EMERGÊNCIA?

Em 18 de março de 2020, o **Governo Português**, atento a situação epidemiológica mundial e, em particular na União Europeia, e ainda ao acréscimo dos casos de infeção em Portugal, **declarou Estado de Emergência em todo o território nacional, pelo período de 15 dias. No último dia 17 de abril, a medida foi renovada pela terceira vez e fica vigente até 02 de Maio.**

*Isso significa que: existe um dever de confinamento, ou seja, é obrigatório ficar em casa os/as infetados com COVID 19 ou SARS-Cov2 e as pessoas a quem a autoridade de saúde ou outros profissionais de saúde tenham determinado a vigilância ativa.*

O não cumprimento do confinamento por essas pessoas constitui crime.

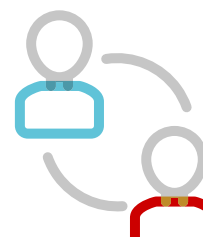
**Para todas as pessoas não abrangidas no grupo acima, é permitida a circulação para fins de:**



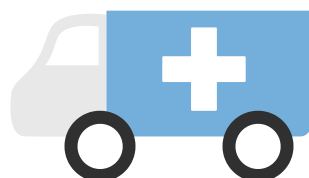
**Aquisição de bens e serviços**



**Atividades profissionais ou equiparadas**



**Procura ou resposta a oferta de trabalho**



**Motivos de saúde**



**Situações de extrema urgência**

## DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA, COMO SERÃO REALIZADOS OS ATENDIMENTOS E AGENDAMENTOS NO SEF ?

O atendimento presencial no SEF está encerrado desde o dia 30 de março de 2020, até que haja autorização do governo para o retorno das atividades.

EM CASOS DE **PEDIDOS URGENTES**, O SEF CONTINUARÁ A ASSEGURAR O ATENDIMENTO PRESENCIAL, COM SOLICITAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL:



[GRICRP.CC@SEF.PT](mailto:GRICRP.CC@SEF.PT)



**São considerados motivos urgentes e devidamente comprovados:**

- Necessidade urgente e inadiável de se ausentar do território nacional.
- Furtos, roubos ou extravios de documentos pessoais.
- Com relação à emissão de passaportes, o SEF passará a aceitar apenas pedidos urgentes devidamente comprovados

**REAGENDAMENTOS**

**A PARTIR DO DIA 01 DE JULHO.**

Para todos(as) os(as) cidadãos(ãs) estrangeiros/as que estavam com os **agendamentos previstos até o dia 27 de março de 2020**, o SEF irá proceder, **a partir do próximo dia 1 de julho**, o reagendamento de todos, respeitando a ordem cronológica da marcação realizada anteriormente.

## OS DIREITOS DOS(AS) ESTRANGEIROS(AS) DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA

O meu documento  
relativo à  
permanência em  
território português  
EXPIROU, como devo  
proceder?

Para os documentos de vistos e  
documentos relativos à permanência  
de cidadãos(ãs) estrangeiros(as) em  
território nacional que expiraram  
depois de 24 de fevereiro

**O PRAZO DE VALIDADE FOI  
EXTENDIDO **ATÉ DIA 30/06/2020.****

### Quais documentos devem ser aceitos pelas autoridades?



- a) Vistos e documentos relativos à permanência
- b) Cartão de Cidadão
- c) Carta de Condução
- d) Registo Criminal
- e) Certidões



## OS DIREITOS DOS(AS) ESTRANGEIROS(AS) DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA

Considerando que migrar é um direito humano, TODOS(AS) os(as) cidadãos(ãs) estrangeiros(as) que, **ATÉ o dia 18 de março de 2020** (data em que foi declarado o Estado de Emergência), estavam com sua situação de regularização dos documentos PENDENTE no SEF **estão temporariamente em situação regular em território nacional.**



Documentos comprovativos de agendamentos, renovação e de concessão que regularizam a situação do(a) cidadão(ã) estrangeiro(a) e garantem o acesso aos serviços públicos em território português.



Para todos esses processos de regularização que estavam agendados, mas ainda encontravam-se pendentes de atendimento no SEF até o dia 18 DE MARÇO.



O governo português, devido ao estado de emergência, decidiu pela suspensão dos prazos e posterior reagendamento de acordo com a ordem da marcação anterior.



**TODOS(AS) OS(AS) CIDADÃOS(ÃS) ESTRANGEIROS(AS) SERÃO CONSIDERADOS(AS) TEMPORIAMENTE REGULARIZADOS ATÉ NOVAS INFORMAÇÕES DO GOVERNO**

## OS DIREITOS DOS(AS) ESTRANGEIROS(AS) DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA

### ESTRANGEIROS(AS) ABRANGIDOS PELA LEI DE ASILO

A CONDIÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR TEMPORÁRIA TAMBÉM SERÁ APLICADA AOS (AS) CIDADÃOS (ÃS) ESTRANGEIROS (AS) ABRANGIDOS PELA LEI DE ASILO?

**SIM**, na hipótese de os(as) cidadãos(ãs) estrangeiros(as) que, à data de 18 de março (ocasião em que o Governo Português declarou o Estado de Emergência), tenham junto do SEF processos pendentes ao abrigo da Lei de Asilo em vigor, estão igualmente abrangidos pela situação de permanência regular em território nacional.

O atendimento ao público do Gabinete de Asilo e Refugiados mantém-se aberto para a apresentação e registro de novos pedidos de proteção internacional.

### ESTRANGEIROS(A) ABRANGIDOS PELA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Todo(a) cidadão(ã) estrangeiro(a) com processo de regularização pendente no SEF **até a data de 18 de março, automaticamente, será considerado(a) cidadão(ã) em situação regular**, mesmo que temporária.

O documento de registo da manifestação de interesse no Portal SAPA\* serve de comprovativo da situação invocada. Esse documento é considerado válido perante todos os serviços públicos

\* O SEF implementou, *a partir de 6 de abril*, uma nova funcionalidade nos portais **SAPA** (Plataforma Eletrónica de Registro de Manifestação de Interesse ao abrigo do artigo 88, nº 2) e **ARI** (Plataforma Eletrónica de Registro das Candidaturas ao Regime de Autorização de Residência para investimento), que **permite a emissão, consulta e download de um CERTIFICADO DE REGISTRO**, que serve de comprovativo de situação de pendência junto ao SEF e nas demais instituições públicas e privadas.

## OS DIREITOS DOS(AS) ESTRANGEIROS(AS) DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA

### COMO COMPROVAR A SITUAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO PERANTE OS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA USUFRUIR OS DIREITOS?



Em casos de **Concessões e renovações** de autorização de residência, seja do regime geral ou excecional:



Por meio de documento comprovativo do agendamento no SEF OU de recibo comprovativo de pedido efetuado.

Em casos de **manifestação de interesse**:



Por meio de documento de manifestação de interesse ou pedido emitido pelas plataformas de registo em uso no SEF.

Com os documentos de comprovação de agendamento ou pedido no SEF, bem como e manifestação de interesse, ou pedidos igualmente realizados no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, os(as) cidadãos(as) estrangeiros(as) que estavam com seus processos pendentes de análise, terão assegurados a partir de 27 de março de 2020 os seguintes direitos:



#### DIRETO À OBTENÇÃO DO NÚMERO DE UTENTE

- Acesso ao Serviço Nacional de Saúde ou a outros direitos de assistência à saúde.



#### OUTROS DIREITOS

- Acesso às prestações sociais de apoio
- Celebração de contratos de arrendamento,
- Celebração de contratos de trabalho,
- Abertura de contas bancárias
- Contratação de serviços públicos essenciais.



nenhum ser humano é ilegal

### Fontes e links úteis

- <http://casadobrasilidelisboa.pt/>
- <https://imigrante.sef.pt/covid-19/>
- <https://covid19.min-saude.pt/estou-em-isolamento/>
- <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=451cad4a-5b1f-4561-a19d-cd3004f23956>
- <https://dre.pt/home/-/dre/130835082/details/maximized>
- <https://www.sns.gov.pt/>
- <https://www.centrosdesaude.pt/>

### Contatos

Linha de Apoio a Migrantes - 808 257 257 / 218 106 191  
SNS24 - 808 24 24 24

### PRODUÇÃO

Produção Textual: Mariana Martins Silva e Marcela França da Costa  
Revisão: Vivianne Chagas, Paulo Illes e Cyntia de Paula  
Diagramação e edição: Ilana Fernandes Falcão